



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 28/2020 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
- I.** Ter condição de baixa renda, cuja renda per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
 - II.** Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - III.** Ser trabalhador desempregado ou empregado;
 - IV.** Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.2. A renda mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue pela Instituição (Anexo II).



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido.
Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
 - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
 - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
 - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
 - III. Declaração da empresa empregadora.
- 4.4. Os cursos de Aperfeiçoamentos são cursos destinados exclusivamente a profissionais, para complementação, atualização ou aprofundamento de competências, cujo objetivo consiste em aprimorar a atuação profissional.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1.1. **As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.**
- 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).
- 5.1.3. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.
- 5.1.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais, socioeconômicos ou alterar o curso somente presencialmente no Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire” localizado à Av. Rui Barbosa, 1007 - Centro. O horário de atendimento é de 8h as 11h e 14h as 17h.
- 5.1.5. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
 - 5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
 - 5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
- 5.1.6. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 5.1.7. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3** e **Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).
- 5.1.8. No ato da matrícula o aluno assinará a documentação constante nos Anexos II e III.
 - 5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 5.1.9. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.
- 5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional comercial mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.
- 6.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.8. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
- 6.9. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.10. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.11. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de outubro de 2020.

VANIA VICENTINI

Diretora Regional do SENAC/Pará



ANEXO I

Informações: 0800-7014492 / (93) 3523-2696

CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL “JESSÉ PINTO FREIRE”

Link de inscrição: <http://www.pa.senac.br/psg>

Horário de inscrição: 9h as 23h59

| PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE | PERÍODO DE MATRÍCULA PRESENCIAL | Inscrição: http://www.pa.senac.br/psg Local de matrícula: SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire” Endereço: Av. Rui Barbosa, 1007 - Centro Horário: 8h as 12h e 14h as 18h Local de realização do curso: SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire” | CURSO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | HORÁRIO DO CURSO | PERÍODO DO CURSO | PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS |
|-----------------------------|---------------------------------|---|---|---------------|-------|------------------|--------------------|--|
| 05 a 07/10/2020 | | | MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS | 20 | 10 | 19h as 22h | 13 a 22/10/2020 | Idade Mínima: 16 Anos; Requisito/Conhecimento específico: Comprovar experiência no segmento de beleza. |
| | 08 e 09/10/2020 | | PREPARO DE ALIMENTOS CONGELADOS | 36 | 08 | 14h as 18h | 13 a 23/10/2020 | Idade Mínima: 16 Anos; Escolaridade Mínima: Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) completo. |
| | | | PROTEÇÃO DE DADOS EM SEGURANÇA DE REDES DE COMPUTADORES | 36 | 15 | 19h as 22h | 13/10 a 03/11/2020 | Idade Mínima: 15 Anos; Escolaridade Mínima: Cursando Ensino Médio; Requisito/Conhecimento específico: conhecimento em editores de texto e planilhas eletrônicas. |
| 05 a 12/10/2020 | 15 e 16/10/2020 | | TÉCNICAS DE CONFEITARIA | 60 | 08 | 14h as 18h | 27/10 a 17/11/2020 | Idade Mínima: 16 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Completo; |



| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | Requisito/Conhecimento específico: Conhecimento na área de Confeitaria ou experiência profissional. |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| Inscrição: http://www.pa.senac.br/psg Local de matrícula: SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire” Endereço: Av. Rui Barbosa, 1007 - Centro Horário: 8h as 12h e 14h as 18h Local de realização do curso: SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire” | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------|--|---------------|-------|------------------|--------------------|---|--|--|--|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE | PERÍODO DE MATRÍCULA PRESENCIAL | CURSO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | HORÁRIO DO CURSO | PERÍODO DO CURSO | PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS | | | |
| 05 a 12/10/2020 | | PREPARO DE SALGADOS | 40 | 08 | 08h as 12h | 20/10 a 04/11/2020 | Idade Mínima: 16 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto. | | | |
| 05 a 12/10/2020 | 13 e 14/10/2020 | TÉCNICAS AVANÇADAS DO WORD, EXCELE POWER POINT | 40 | 15 | 14h as 18h | 19/10 a 03/11/2020 | Idade Mínima: 14 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Incompleto (a partir do 5º ano); Requisito/Conhecimento específico: Conhecimentos Básicos em Informática. | | | |
| 03 a 11/11/2020 | 12 e 13/11/2020 | PREPARO DE PÃES ARTESANAIS | 40 | 08 | 14h as 18h | 24/11 a 07/12/2020 | Idade Mínima: 16 Anos, Escolaridade Mínima: Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º ano). | | | |
| 23/10 a 01/11/2020 | 03 e 04/11/2020 | TÉCNICAS AVANÇADAS DO WORD, EXCELE POWER POINT | 40 | 15 | 19h as 22h | 09 a 26/11/2020 | Idade Mínima: 14 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Incompleto (a partir do 5º ano); Requisito/Conhecimento específico: Conhecimentos Básicos em Informática. | | | |

RL



| Inscrição: http://www.pa.senac.br/psg Local de matrícula: SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire” Endereço: Av. Rui Barbosa, 1007 - Centro Horário: 8h as 12h e 14h as 18h Local de realização do curso: SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire” | | | | | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------|-------|------------------|------------------|--|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE | PERÍODO DE MATRÍCULA PRESENCIAL | CURSO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | HORÁRIO DO CURSO | PERÍODO DO CURSO | PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS |
| 23/10 a 01/11/2020 | 03 e 04/11/2020 | BUSINESS INTELLIGENCE COM EXCEL | 44 | 15 | 14h as 18h | 16 a 27/11/2020 | Idade Mínima: 16 Anos; Escolaridade Mínima: Cursando Ensino Médio; Requisito/Conhecimento específico: Conhecimento em Editores de Texto e Planilhas Eletrônicas. |
| | | PREPARO DE PÃES ARTESANAIS | 40 | 08 | 08h as 12h | 10 a 23/11/2020 | Idade Mínima: 16 Anos; Escolaridade Mínima: Anos Iniciais do Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º ano). |

RL



ANEXO II



AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

| Identificação do Declarante | | | |
|------------------------------|---------|-------------------|------|
| Nome completo e por extenso: | | | |
| Carteira de identidade | Número: | Órgão expedidor | UF |
| | | | |
| Número do CPF | | Nascimento | Data |
| | | | UF |
| Endereço (rua e número) | | | |
| Complemento | | Bairro/localidade | |
| | | | |
| Cidade | UF | CEP | |
| | | | |

Eu, acima identificado(a), declaro ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador empregado, ou trabalhador desempregado, residente no endereço acima estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.



ANEXO III



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____,
na unidade _____, do SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC _____,
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____ de _____ de _____

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável